



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LEI MUNICIPAL Nº 1663 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

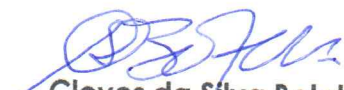
15.452.112.1.0047 – Abertura e Manutenção de Calçamento	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – C/C 18.133-1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de Fevereiro de 2024.


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal